

Decreto nº 1905/2026

Buritinópolis – GO, 02 de janeiro de 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eronides Souza Coimbra Carneiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 560/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eronides Souza Coimbra Carneiro**, CPF: 566.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "K", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 36.598,90 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.040,07 (dois mil e quarenta reais e sete centavos); adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 6 de 5% R\$ 612,02 (seiscentos e doze reais e dois centavos); gratificação de titularidade 8% R\$ 163,21 (cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos); totalizando o valor de R\$ 2.815,30 (dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.



Marcilene Batista De Brito Costa
Prefeita Municipal